FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD n.º 013/2026/SME

Joaçaba (SC), 24 de abril de 2026.

De:	Secretaria Municipal de Educação
Para:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações
Assunto:	**Abertura de processo para Contratação Direta**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, por meio de procedimento auxiliar de Credenciamento, a ser executado em dois lotes, para alunos de todas as idades em todas as escolas do município.

1.2. DATA PRETENDIDA

- Início em **maio de 2026.**

1.3. GRAU DE PRIORIDADE E JUSTIFICATIVA DA DATA

- Grau de prioridade: Alta.
- Justificativa: A alta prioridade justifica-se pela necessidade do poder público possuir contratação de Fonoaudiologia disponível para os alunos da rede pública que apresentem dificuldades em relação à audição, fala e voz, para serem feitos os devidos encaminhamentos para relatório a fim de identificar e dar tratamento para que não haver impacto negativo no aprendizado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela alta demanda de intervenções fonoaudiológicas na Rede Municipal que hoje supera a capacidade de atendimento puramente clínico. No Credenciamento anterior, realizado de 2024 até março de 2026, foram realizadas 202 (duzentas e duas) solicitações de fornecimentos para realização de consultas para relatórios clínicos. O Credenciamento prévio tinha como objeto apenas o atendimento clínico, sem a visita dos credenciados em escolas para realização de atividades para promoção de saúde focada em linguagem, voz e audição. Dessa forma, faz-se necessária uma abordagem híbrida: realização de relatórios clínicos e, simultaneamente, atuar de forma preventiva e formativa dentro das escolas.

O desenvolvimento da linguagem oral e escrita, bem como a integridade das funções auditivas, são pré-requisitos biológicos e cognitivos inegociáveis para o sucesso do ciclo de alfabetização. A ausência de intervenção fonoaudiológica precoce condena essas crianças ao fracasso escolar, à evasão e à exclusão social, ferindo o direito fundamental à educação de qualidade.

O credenciamento visa dar efetividade ao Art. 205 da Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e, sobretudo, à Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015). A fonoaudiologia educacional e clínica garante que alunos com transtornos de neurodesenvolvimento ou deficiências recebam o suporte necessário para sua plena integração no ambiente escolar, auxiliando diretamente o trabalho dos professores do Atendimento Educacional Especializado.

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 012-JK8-N11-VGN.

Diante da capacidade da Rede Municipal e do volume de atendimentos necessários, a contratação de um único profissional ou clínica via licitação tradicional por Pregão ou Concorrência é materialmente incapaz de suprir a demanda. O Credenciamento (Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021) é a modelagem jurídica mais viável, pois permite a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, divididos em Lotes de atuação (Clínica e Educacional). Esse modelo prioriza o atendimento, garante a continuidade do serviço público e respeita a livre escolha e a isonomia, remunerando todos os credenciados sob uma tabela de preços justos e prefixados pela Administração.

2.1. Possui contratação anterior?

Sim, CRED 04/2024/PMJ.

2.2. Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

Não há.

3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos são compostos de:
Lote 1 - Atendimento Clínico: Avaliação fonoaudiológica em consultório após encaminhamento da escola para atender demandas específicas de alunos com dificuldades na comunicação, na linguagem e em outros aspectos relacionados à audição e à voz e emissão de relatório de caso individual - 300 sessões;
Lote 2 - Atuação nas Escolas: Atendimento nas unidades escolares para orientação conforme demanda, realização de atividades promotoras de saúde (linguagem, voz, audição), orientação à comunidade escolar sobre hábitos saudáveis e ações formativas voltadas às famílias e professores (incluindo AEE) - 120 sessões.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do credenciamento será de 2 anos, podendo ser prorrogado.

5. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Pelo setor requisitante:	Matrícula	Cargo/Função
Rosane Kunen	17107	Secretária de Educação
Pela preparação da contratação:	Matrícula	Cargo/Função
Arthur Borchers Ghiggi	18007	Técnico em Administração
Caroline Klauz	16701	Diretora Administrativa da SME
Pela demanda:	Matrícula	Cargo/Função
Ana Paula Mantovani	14084	Psicóloga
Elisabete Ferreira Loose	16462	Psicopedagoga
Mafalda Maria Vieira Martins	13780	Assistente Social

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 012-JK8-N11-VGN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 012-JK8-N11-VGN.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/04/2026 às 18:40:53

Assinantes

✓ Rosane Kunen

Assinou em 27/04/2026 às 12:50:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSANE KUNEN com o CPF ***.045.399-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

012 **JK8** **N11** **VGN**